



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal De Administração e Finanças			
2 - Descrição do Objeto		Fornecimento de refeições na cidade de Chapecó/SC, para os atletas, servidores e/ou agentes políticos do município e do fundo municipal de saúde de Santiago do Sul/SC.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de refeição em restaurante localizado na cidade de Chapecó/SC, sendo cardápio do dia com no mínimo 02 tipos de carne: carne bovina, suína e/ou frango. No mínimo 03 tipos de Acompanhamentos: arroz, massa/macarrão, pão, farofa de legumes, batata palha, feijão, lasanha, mandioca, ervilha e no mínimo 04 tipos de Saladas (alface, tomate, cenoura, beterraba, maionese de batata, couve, etc), acompanhado de 01 (uma) água mineral de 500ml ou 01 (um) suco de frutas.	2000	Ref.	35,00	70.000,00
02	Fornecimento de Café da manhã contendo xícara de café de aproximadamente 300ml, contendo salgados diversos (Pasteis, coxinha, espetinho, rissoles, e afins).	600	Café	19,00	11.400,00
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos).			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Descrição	
2004		250000	1085	MANUTENÇÃO DAS AT. DA ADMINISTRAÇÃO	
5 - Vigência		12 meses			
6 - Justificativa		Faz-se necessário oferecer aos atletas, servidores públicos municipais, agentes políticos condições de realizar suas refeições quando estiverem a serviço do município ou nos representando em eventos, competições na cidade de Chapecó/SC. Sendo, assim justifica-se a necessidade de realizar uma contratação planejada para suprir essa demanda.			
7 - Requisitos da contratação		Da solicitação de credenciamento: A) Solicitação de credenciamento dirigida à Comissão de Credenciamento B) A participação neste Credenciamento importa total ciência dos proponentes das condições deste Edital e seus Anexos.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	<u>HABILITAÇÃO</u> PESSOA JURÍDICA: I - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei – ANEXO VII (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021); II - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO VIII (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021); III - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u> a) Comprovação de existência jurídica da pessoa (art. 66, <i>caput</i>): 1. Cartão CNPJ; (com atividade CNAE que atenda o objeto da licitação, conforme o item que o licitante estiver participando). 2. Contrato Social. IV - <u>HABILITAÇÃO TÉCNICA</u> (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI); b) Apresentar Licença junto a Polícia Federal. V - <u>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u> (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, <u>no todo ou em parte</u>, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). VI - <u>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u> (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);
8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 - Prazo	8.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser no estabelecimento do credenciado em horário de atendimento normal. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO
8.2 - Local	8.2.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser no estabelecimento do credenciado em horário de atendimento normal.
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	O resultado pretendido é principalmente oferecer refeições de qualidade aos atletas, servidores e agentes políticos deste município.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	de fornecimento.			
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.			
9.3 - Condições de Recebimento	O profissional deverá demonstrar conhecimento na área a ser assessorada afim de garantir a correta condução dos trabalhos pela administração pública.			
9.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)				
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.			
11 - Condições de Pagamento		Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.		
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)				
13 - Obrigações da Contratada	Agir de modo idôneo. Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o desempenho das atividades relativas ao atendimento do objeto. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação do município de Santiago do Sul.			
14 - Obrigações da Contratante	Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.			
15 - Da Amostra				
16 - Gestor e Fiscal do Contrato				
16.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	
Edivan Mattiello		Assessor de Secretaria	07103196907	
16.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Vanderli José Pedrotti		Técnico em Tributação	927.857.949-15	Decreto nº053/98
17 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.
18 - Condições Gerais	

Santiago do Sul/SC, em 10 de outubro de 2023.

Edivan Mattiello

Assessor de Secretaria - Secretaria de Administração.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Edivan Mattiello

Assessor de Secretaria - Secretaria de Administração.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar Antônio Lorenzetti

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa